



PORTARIA Nº 076, DE 03 DE JULHO DE 2026

**CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO ADVINDA DO EDITAL Nº 005/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO NÃO PERMANENTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, CONSISTENTE SISTEMA PROTOCOLO, SISTEMA PATRIMÔNIO, SISTEMA ALMOXARIFADO, SISTEMA COMPRAS E LICITAÇÕES, SISTEMA LEGISLATIVOS, SISTEMA CONTROLE INTERNO, SISTEMA PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, SISTEMA RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM/MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no âmbito de sua competência regimental conferida pela Lei Orgânica do Município e pela Resolução nº 124/2024 - Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que a Prova de Conceito é a ferramenta indispensável em processos licitatórios com objetos complexos de inovações e tecnologia da informação, que necessitam de demonstração da viabilidade técnica e funcional da proposta apresentada pelo licitante, antes de sua efetiva contratação;

Considerando o disposto no §3º do art. 17 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que possibilita a realização de Prova de Conceito;

Considerando que o Termo de Referência – TR e o Edital nº 05/2026 do Processo Administrativo nº 07/2026 estabelece a Prova de Conceito em seu item 11 e, Anexo IV, respectivamente;

Considerando que a Prova de Conceito permite que a Câmara Municipal de Coxim avalie se



os sistemas ofertados pela empresa proponente estão de acordo com os requisitos técnicos solicitados conforme o disciplinado no item 11 do Edital nº 005/2026 do Processo Administrativo nº 07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Constituí a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito para avaliar se os sistemas ofertados pela empresa proponente estão de acordo com os requisitos técnicos solicitados no Edital nº 05/2026 advindo do Processo Administrativo nº 07/2026, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação para Locação de Licença de Direito de Uso não Permanente de Sistema Integrado de Gestão Pública, consistente sistema protocolo, sistema patrimônio, sistema almoxarifado, sistema compras e licitações, sistema legislativos, sistema controle interno, sistema portal de transparência, sistema recursos humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coxim/MS.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Prova de Conceito avaliará todos os requisitos técnicos obrigatórios previstos no Termo de Referência (TR) e no Edital nº 05/2026 - Anexo IV- PROVA DE CONCEITOS POC, e deverá elaborar os Anexos: ANEXO V- MODELO FASE 1 TERMO DE ACEITE OU RECUSA DOS REQUISITOS ATENDIDOS DA PROVA DE CONCEITO - POC; ANEXO V-A – MODELO FASE 2 TERMO DE ACEITE OU RECUSA DOS REQUISITOS ATENDIDOS DA PROVA DE CONCEITO – POC.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Prova de Conceito advinda do Edital nº 05/2026 e do Processo Administrativo nº 07/2026 deverá em suas atribuições se atentar, além do previsto nesta Portaria, à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e ao edital.

Art. 3º Para fins da efetivação do previsto no art. 1º e 2º desta Portaria, ficam nomeados para integrarem a Comissão os servidores da Câmara Municipal, com a seguinte constituição:

- I - KELLY C. J. D CRUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo/comissionado;
- II- GIANI MÁRCIO SCHOLZ, ocupante do cargo de provimento efetivo/comissionado;
- III- JESSYCA K. S. CORREA, ocupante do cargo de provimento efetivo/comissionado;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de julho de 2026;

**LUIZ EDUARDO DOS SANTOS**

Vereador – Presidente  
Câmara Municipal de Coxim